

**Município de Palmas
Estado do Paraná**

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



Edital nº 10/2023

**Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado – PSS de
Jovens Aprendizizes**

O Prefeito em exercício de Palmas, Estado do Paraná, Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições dos artigos 7º, XXXIII, e 227, *caput*, e § 3º, I, artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.579/2018, e nos termos das Leis Municipais nºs 1.842/2008 e 2.123/2012, tendo em vista o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 1/2023, com resultado de classificação final constando do Edital nº 09/2023,

Resolve:

HOMOLOGAR o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo **Edital nº 01/2023, de 05 de julho de 2023**, para que produza os efeitos legais.

Palmas, Paraná, em 09 de novembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES
Prefeito em exercício**